

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que altera e republica o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro e conjugado com a Lei-Quadro das Fundações aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho e no Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 04/07/2023, e o respetivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4, à inscrição n.º 65/86, a fls. 82 verso do Livro 3, fls. 149 do Livro n.º 7 e a fls. 20 verso do Livro n.º 10 das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efetuado em 04/07/2023 nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação: FUNDAÇÃO PADRE MANUEL PEREIRA PINHO E IRMÃ**

(Anteriormente denominada: Fundação Padre Manuel Pereira Pinho e Irmã – Lar Paroquial de Santa Maria)

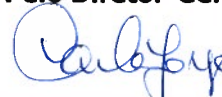
**NIPC – 501 137 084**

**Sede – Rua Padre Pinho, Lugar de Vilar – Válega – Ovar - Aveiro**

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

19 DEZ. 2023

**Pelo Diretor-Geral**



**Carla Jorge**  
**(Diretora de Serviços)**

ASM

**DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL**

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>